

Projeto de Lei nº 62/61

Autoriza ao sr. Prefeito Municipal, a venda de um conjunto elétrico, marca International, de 120 hp, potência 1200, gerador de 65 KW, pertencente a esta Prefeitura Municipal.

Benedito Sebastião de Paula, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal votou e em sanção e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal, autorizado a realizar a venda de um conjunto elétrico, pertencente a esta Prefeitura Municipal, marca International, de

de 120 Hz, 1360 rotações, gerador de 65 KW.

Art. 32 - A referida renda será efetuada por meio de concorrência pública, mediante arizo por Portaria da data, para ser efetuada a mesma.

Art. 30 - Será entregue ao que oferecer mais vantagens e melhor preço, na realização da referida concorrência.

Art. 42 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florinea, aos, 1º de Fevereiro de 1961.

Benedito Sebastião de Paula
Vice Prefeito Municipal,
em exercício